



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	FMS/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 90031/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO
ORDENADOR DE DESPESAS:	EDJANE MEDEIROS ALVES
PREGOEIRA:	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, RECARGA DE AR COMPRIMIDO E RECARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA E UNIDADES MOVEIS DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA.
EMPRESA CONTRATADA:	OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR EIRELI-EPP CNPJ 30.818.523/0001-00
CONTRATO SEMSA:	Nº 339/2024 VALOR R\$:135.000,00
VIGÊNCIA:	02/01/2025 A 31/12/2025
FISCAIS DO CONTRATO:	ADRIA MIRELLE MOTA FIALHO MAT.1666 DANIEL PEDRO DE ARAUJO BEZERRA MAT.3203 PORTARIA Nº092/2024
ASSUNTO:	PARECER DO CONTRATO SUPRACITADO

### I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 08/01/2025, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, a contratação pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2024 realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMSA com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

### II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em duas pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Parecer de Controle Interno (fl.282 a 284);
- ✓ Memorando nº252/2024 – SEMSA, para o setor de licitação e contratos, Assunto: Solicitação de Contratação pela ata de registro de preço; com seus quantitativos e especificações (fl.285);
- ✓ Declaração SICAF e certidões de regularidade da empresa contratada (fl.286 a 287);
- ✓ Justificativa de contratação assinada pelo ordenador de despesas (fl.288);
- ✓ Autorização para contratação assinada pelo ordenador de despesas (fl.289);
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentária (fl.290);
- ✓ Memorando nº253/2024 – SEMSA, para o setor de licitação e contratos, Assunto: indicação de fiscais de contrato (fl.291);
- ✓ Contrato nº339/2024 –SEMSA assinado entre as partes (fls.292 a 295);
- ✓ Portaria nº092/2024 - SEMSA de designação de servidores para fiscalizar o contrato e Termo de aceite assinado pelos servidores (fls.296 a 297);
- ✓ Publicação de extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios / FAMEP em 27/12/2024, CI:7A19A0BD. (fl.298);
- ✓ Retificação de Publicação de extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios / FAMEP em 08/01/2025, CI:401D7CB9. (fl.299);
- ✓ Termo de conclusão assinado pela servidora Camila Moraes (fl.300);

### III - DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO/CONTRATO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- ARP Nº 001/2024:



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 90031/2024-SEMSA consta o contrato celebrado com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA:

- **Contrato de N°339/2024 – SEMSA** firmado com a empresa **OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR EIRELI-EPP CNPJ 30.818.523/0001-00** no valor total de R\$:135.000,00, dotação orçamentária: 10.302.0004.2072.0000 3.3.90.39.00, com vigência de 02/01/2025 a 31/12/2025. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021. É a nossa manifestação.

#### IV- CONCLUSÃO

Constata-se que o contrato **N°339/2024 – SEMSA**, origem do processo licitatório Pregão Eletrônico N° 90031/2024-SEMSA, foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, estando apto para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais do Contrato** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Recomendamos à observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes atos licitatórios nos sites e mural eletrônicos do TCM/PA e nos órgãos de fiscalização a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 14 de janeiro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro  
Controle Interno  
Dec. nº 063/2025

Camila Andressa da Silva Cardoso  
Analista de Controle Interno  
Portaria nº 204/2024